



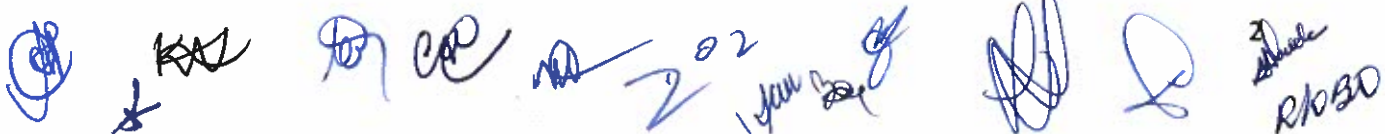
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Duque de Caxias**  
**Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo**  
**de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica**  
**e de Valorização dos Profissionais da Educação**

Ata da 2ª Reunião Extraordinária do CACS FUNDEB – Duque de Caxias/RJ

1 Aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às catorze horas, na Sede da  
2 Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Prefeito José Carlos Lacerda, número mil quatrocentos  
3 e vinte e dois, deu-se início a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Acompanhamento e  
4 Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização  
5 dos Profissionais da Educação de Duque de Caxias - CACS-FUNDEB/DC, com o objetivo de  
6 analisar as contas referentes ao 5º Bimestre/2023 (setembro e outubro). **I - Comunicado do**  
7 **Presidente.** **II – Ofícios enviados e recebidos:** **1. Ofício nº 15/2023/CACS-FUNDEB/DC, de**  
8 **18/07/2023** - Solicita apresentação da listagem nominal dos profissionais pagos com recursos do  
9 FUNDEB 1.1 - Processos 010/002989/2023 - **2. Ofício nº 237/2023/PJTCEDCA, de 06/09/2023 -**  
10 **Assunto:** Solicita para fins de distribuição VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no  
11 exercício de 2024. **2.1 Ofício 016/2023/CACS-FUNDEB/DC** - Resposta do Ofício nº 237/2023/-  
12 PJTCEDCA (enviado em 12/09/2023). **3. Ofício nº 17/2023/CACS-FUNDEB/DC, de 26/09/2023 -**  
13 **Reitera o Ofício nº13/2023-FUNDEB/DC a solicitação de detalhamento dos serviços prestados às**  
14 **Unidades Escolares pelas empresas terceirizadas. 3.1 - Processo 010/003346/2023 SME - de**  
15 **27/09/2023** - Reiteração do Ofício nº13/2023-FUNDEB/DC. **3.2 - Ofício nº 22/2023/CACS-**  
16 **FUNDEB/DC – de 24/11/2023 – Reiteração do Memorando nº 20/2023-CAT/SME com a**  
17 **solicitação da listagem nominal de funcionários das Empresas Gaia e Desá lotados nas Unidades**  
18 **Escolares. 3.3 - Memorando nº 21/2023-CAT/SME – de 28/11/23 – Informa a listagem nominal**  
19 **dos terceirizados das Empresas Gaia e Desá, lotados nas Unidades Escolares. 3.4 – Ofícios nº**  
20 **25/2023/CACS-FUNDEB/DC – 04/12/2023 – Reiteração do Memorando nº 21/2023-CAT/SME –**  
21 **de 28/11/23 – Informa a listagem nominal dos terceirizados das Empresas Gaia e Desá, lotados nas**  
22 **Unidades Escolares. 3.5 – Memo nº 22/2023-CAT/SME-12/12/23 – Informa a listagem nominal dos**  
23 **terceirizados das empresas gaia e Desá, lotados na Sede da SME. 4. Ofício nº 18/2023/CACS-**  
24 **FUNDEB/DC, de 26/09/2023** - Solicita esclarecimentos acerca da denúncia realizada pelos  
25 Conselheiros representantes do SEPE. **4.1 - Ofícios nº 2524/2023/GS/SME** - Resposta ao Ofício nº  
26 18/2023/CACS-FUNDEB/DC (recebido em 04/10/23). **5. Ofício nº 19/2023/CACS-FUNDEB/DC,**  
27 **de 09/10/2023** - Solicita esclarecimentos acerca do uso do Fundo para o pagamento de salários aos  
28 profissionais da educação básica. **5.1- Processo 010/003441/2023 de 09/10/2023. 6. Ofício nº**  
29 **21/2023 FME, de 04/10/2023** - Solicita indicação de representantes para compor a Comissão

 1   
RLOBO

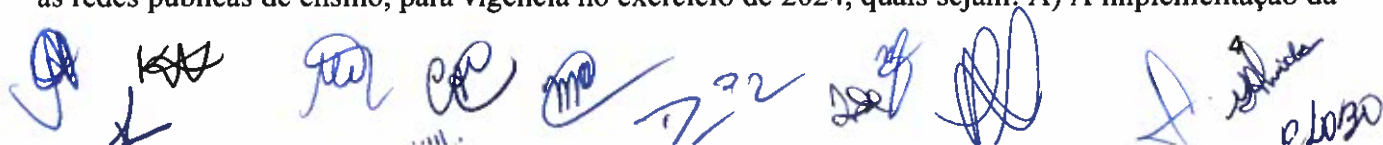
30 Organizadora junto ao FME à Conferência de Educação - Etapa Municipal CONAEE 2024. 6.1 –  
31 **Ofícios nº 20/2023/CACS-FUNDEB/DC, de 16/10/2023** - Resposta ao Ofício nº21/2023/FME  
32 (recebido em 04/10/23). Informa a indicação de dois representantes para compor a Comissão  
33 Organizadora junto ao FME, à Conferência de Educação – Etapa Municipal CONAEE 2024. 7.  
34 **Ofício nº 21/2023/CACS-FUNDEB/DC, de 13/11/2023** - Convite de participação da 6ª Reunião  
35 Ordinária para o Diretor do Departamento de Planejamento, Controle e Finanças, Sr. João Melhen.  
36 **III – Terceirizados que não recebem seus salários no 5º dia útil como previsto em lei, já que são**  
37 **pagos pela verba do FUNDEB. VII - ATA de Reunião no Ministério Público - realizada em**  
38 **07/11/2023 VII - Análise das Contas do Fundeb do 5º bimestre/2023 (setembro e outubro).**  
39 Participaram da Reunião Extraordinária os Conselheiros Titulares: **Alcimar Targino da Silva**  
40 (Representante das Organizações da Sociedade Civil), **Ana Paula da Silva Lage Cavalcante**  
41 (Representante dos Diretores da Rede Pública Municipal), **Dárcio Otaviano Ranauro**  
42 (Representante do Poder Executivo Municipal), **Fabiana de Oliveira Souza** (Representante de Pais  
43 de Alunos da Rede Pública Municipal), **Maria Cândida da Silva Almeida** (Representante do  
44 Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação do Estado do Rio de Janeiro SEPE-RJ/DC), **Karen**  
45 **Lorrane Nery da Silva** (Representante dos Estudantes da Rede Pública Municipal), **Roberta Lobo**  
46 **Pereira** (Representante do Conselho Municipal de Educação), **Maria das Graças de Souza Bezerra**  
47 **da Costa** (Representante de Estudante da Rede Pública Municipal) e **Carla de Andrade Couto**  
48 (Representante dos Pais de Alunos da Rede Pública Municipal). E os Conselheiros Suplentes:  
49 **Miriam de França** (Representante do Poder Executivo Municipal), **Penélope Cavalcante Monteiro**  
50 (Representante do Poder Executivo Municipal) e **Viviane Veiga Lippi Silva** (Representante dos  
51 Diretores da Rede Pública Municipal). A Secretária Executiva Frida Martins iniciou a 2ª Reunião  
52 Extraordinária do 5º Bimestre (setembro e outubro) dando boas-vindas aos Conselheiros, lembrou  
53 aos presentes que esta reunião tem como objetivo finalizar a pauta da 5ª Reunião Ordinária,  
54 conforme solicitado na última reunião, realizada no dia 30 de novembro de 2023. **I - Comunicado**  
55 **do Presidente**. Através do **Ofício nº: 26/2023/CACS-FUNDEB/DC de 12 de dezembro de 2023**.  
56 Comunico a renúncia do senhor Jorge de Almeida Franco ao cargo de Presidente deste Conselho, na  
57 data de **11 de dezembro de 2023**, por motivos de idade e saúde. Após o anúncio, a palavra foi dada a  
58 Vice-Presidente Conselheira Ana Paula da Silva Lage que presidirá a reunião. A Conselheira Ana  
59 Paula sugeriu que a substituição dos Conselheiros que solicitaram desligamento dos seguintes  
60 Segmentos: Conselho Tutelar (Titular e Suplente); Estudantes da Rede Pública Municipal (Suplente);  
61 Escolas de Campo (Suplente); seja feita após o fechamento do último bimestre de 2023, que  
62 acontecerá no dia 08 de fevereiro de 2023. Os Conselheiros aprovaram a proposta. **II - Ofícios**  
63 **enviados e recebidos**: A Secretária Executiva Frida Martins apresentou o **Ofício nº 15/2023/CACS-**  
64 **FUNDEB/DC, de 18/07/2023** encaminhado ao Senhor Francisco Costa Klayn, Secretário Municipal



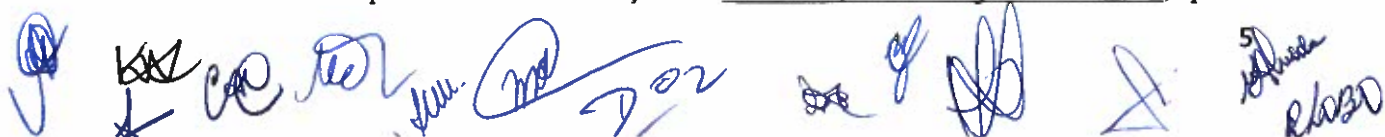
65 de Administração: Apresentação da listagem nominal dos profissionais pagos com recursos do  
66 Fundo, com a seguinte redação: Prezados, Cumprimentando-os cordial e respeitosamente, o  
67 Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo e Manutenção do Desenvolvimento da  
68 Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB/DC, no âmbito de  
69 suas competências e de acordo com a deliberação ocorrida na 4ª Reunião Ordinária, do dia  
70 12/07/2023 vem, através deste, solicitar a lista dos profissionais contemplados com recursos do  
71 FUNDEB, constantes nas prestações de contas enviadas para este colegiado. A partir deste ofício, foi  
72 aberto o Processo 010/002989/2023, e encaminhado por email a listagem nominal dos servidores e  
73 contratados do PSS que recebem salários com a verba do Fundeb. A Conselheira Maria Cândida  
74 solicitou a leitura do **Ofício nº 19/2023/CACS-FUNDEB/DC, de 09/10/2023** – que pede  
75 esclarecimentos acerca do uso do Fundo para o pagamento de salários aos profissionais da educação  
76 básica, em virtude de complementar o assunto em pauta. A Conselheira Maria Cândida solicitou  
77 esclarecimento em relação ao caso da Profª Roberta Barreto, que mesmo atuando como Secretária de  
78 Educação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, recebeu salário com a verba do Fundeb, até o  
79 mês de agosto do ano de 2023, pelo Município de Duque de Caxias. Conforme consta nos arquivos  
80 da folha pagamento, no mês de fevereiro de 2023, a servidora supracitada recebeu o valor líquido de  
81 R\$6.407,25 (seis mil quatrocentos e sete reais e vinte e cinco centavos), repetindo este valor até o  
82 mês de agosto de 2023. Levantou o seguinte questionamento: Como essa situação pode acontecer  
83 durante seis (6) meses? Para esclarecer esta questão, reiterou o pedido da presença da chefe do  
84 Núcleo de Frequência – Setor Responsável pelo envio da frequência dos servidores municipais – a  
85 fim de explicar as medidas foram adotadas para que esta situação não continue acontecendo. A  
86 Conselheira Maria Cândida deu continuidade ao assunto fazendo a leitura do Ofício  
87 2829//GS/SME/23 de 21 de novembro de 2023, resposta do Ofício nº 19/2023/CACS-FUNDEB/DC.  
88 Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, venho pelo presente, em atenção a solicitação do  
89 ofício supracitado, informar que as verbas oriundas dos recursos do Fundeb são destinadas ao  
90 pagamento dos profissionais da educação lotados nesta Secretaria, conforme preconiza a legislação  
91 que rege a matéria, não sendo do conhecimento desta gestão qualquer notícia veiculada nas mídias  
92 sobre pagamentos indevidos, sendo necessário maiores esclarecimentos por parte deste Conselho. O  
93 Conselheiro Filipo Tardim publicou no grupo do Conselho o link da reportagem sobre a denúncia e  
94 destacou a importância da Secretaria deste Conselho divulgar a Secretária de Educação. A  
95 Conselheira Ana Paula reiterou o pedido de constar a lotação na listagem dos servidores municipais.  
96 E solicitou esclarecimentos aos Conselheiros quanto a melhor forma de fiscalização a ser feita pelo  
97 colegiado. O Conselheiro Alcimar Targino sugeriu que a fiscalização fosse realizada por amostragem  
98 e denúncias a partir de 2024. O Conselho aprovou a proposta. **2 - Ofício nº 237/2023/PJTCEDCA,**  
99 **de 06/09/2023 - Assunto:** Solicita para fins de distribuição VAAR, às redes públicas de ensino, para

3  
  
R/10/50

100 vigência no exercício de 2024. A Secretária Executiva Frida Martins fez a leitura do ofício:  
101 Prezado(a) Senhor(a) Presidente. A Lei Federal no 14.113/2020 (novo FUNDEB) regulamentou o  
102 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização da  
103 Educação(FUNDEB), de que trata o art. 212-A, da Constituição Federal, e revogou dispositivos da  
104 Lei no 11.494/2007. Pela nova legislação e sua regulamentação, através do Decreto nº 10.656, de 23  
105 de março de 2021, no financiamento da educação básica foram estabelecidos novos parâmetros no  
106 que se refere à contabilização dos recursos, além de ter sido dada maior complementação progressiva  
107 pela União aos estados e municípios, e incluídos novos profissionais, com observância rigorosa dos  
108 respectivos conselhos constituídos. A contribuição da União, neste novo Fundeb, vai aumentar  
109 gradativamente até atingir o percentual de 23% dos recursos que formarão o fundo em 2026. Em  
110 relação aos municípios, o FUNDEB proporcionou maior autonomia para a alocação de recursos, cuja  
111 gestão eficiente poderá repercutir na qualidade e avanço da educação local. O FUNDEB, além de ser  
112 fonte de financiamento, é, sobretudo instrumento de fomento da prestação educacional de qualidade e  
113 de aprimoramento dos mecanismos de gestão dessa política. A Lei Federal no 14.113/2020 traz,  
114 ainda, destaque para os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb -  
115 CACS/FUNDEB. Esse colegiado tem como função primordial acompanhar a distribuição,  
116 transferência e aplicação dos recursos desse fundo. A sociedade tem o direito e o dever de colaborar  
117 para que o direito à educação se efetive, exercendo de maneira democrática e participativa o controle  
118 social e garantindo a correta aplicação das verbas públicas. Dentre as inovações alavancadas pela  
119 referida Emenda Constitucional destaca-se a complementação Valor Aluno Ano por Resultados  
120 (VAAR), que deve ser feita pela União a partir de 2023 e visa os bons resultados na melhoria do  
121 ensino e redução das desigualdades. Corresponde ao percentual de 2,5% do total de 23% até 2026,  
122 que serão destinados às redes públicas que cumprirem condicionalidades de melhoria de gestão e  
123 alcançarem evolução em indicadores de atendimento e de melhoria de aprendizagem. A distribuição  
124 do recurso passou a considerar condicionalidades de melhoria de gestão, bem como evolução dos  
125 indicadores de atendimento e melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades. Nessa  
126 esteira, a Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade (Lei  
127 no 14.113/20, art. 17), atendendo ao disposto no artigo 18, inciso VI, da Lei do FUNDEB, publicou a  
128 Resolução ne 1, de 28 de julho de 2023, estabelecendo as metodologias de aferição das  
129 condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR às  
130 redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2024. Dito isso, o Ministério Público vem  
131 requisitar que, no prazo de 05 (cinco) dias, informem as deliberações relativas ao acompanhamento  
132 desse colegiado em relação ao cumprimento, pelo município, das condicionalidades a serem  
133 comprovadas junto ao Ministério da Educação, para fins de distribuição da Complementação VAAR,  
134 às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2024, quais sejam: A) A implementação da

A series of handwritten signatures and initials in blue ink, located at the bottom of the page. The signatures are of various styles, some appearing to be initials or short names, and are arranged horizontally across the width of the page.

135 gestão democrática para provimento do cargo de diretor escolar; B) Aprovação dos referenciais  
136 curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC); com Prazo de 5 (cinco) dia(s)  
137 para resposta. Duque de Caxias, 06 de setembro de 2023. GUILHERME MACABU SEMEGHINI -  
138 Promotor(a) de Justiça - Mat. 2505. A Secretária Executiva Frida Martins informou ao Conselho que  
139 no dia doze (12) de setembro de 2023, a resposta seguiu para o Ministério Público com o seguinte  
140 texto: Ofício no: 016/2023/CACS-FUNDEB/DC Referência: MPRJ no 05.22.0006.0016787/2023-  
141 34. Prezado, cumprimentando-o cordial e respeitosamente, o Conselho de Acompanhamento e  
142 Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos  
143 Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB de Duque de Caxias, no âmbito de suas competências,  
144 em resposta ao Ofício nº 237/2023-PJTCEDCA, de 08 de setembro de 2023, vem prestar os seguintes  
145 esclarecimentos: a) No ano de 2017, foi organizado um grupo de trabalho composto por  
146 representantes da sociedade civil e governo, com o objetivo de elaborar uma minuta de lei municipal  
147 referente à Gestão Democrática, em atendimento a Meta 19 do Plano Nacional da Educação. Em 01  
148 de novembro do mesmo ano foi publicada a Lei no 2864, que dispõe sobre a Gestão Democrática da  
149 Educação Pública do Município de Duque de Caxias (Anexo I). No capítulo II da referida lei, trata da  
150 Consulta Pública para a escolha de Diretores e Vice-Diretores da rede municipal de Duque de  
151 Caxias. No ano de 2022, a Secretaria Municipal de Educação constituiu a Comissão Eleitoral Geral  
152 do Processo de Consulta Pública para Diretor, Vice-Diretor e dos Conselhos Escolares do Município  
153 de Duque de Caxias, conforme Edital de nº 01, de 26 de setembro de 2022 para o biênio de 2023-  
154 2024 (Anexo II). b) Informamos que o Conselho Municipal de Educação, por meio de sua Câmara  
155 Técnica de Planejamento, Legislação e Normas analisaram os documentos enviados pela Secretaria  
156 Municipal de Educação, referente ao processo de Reestruturação Curricular, iniciado na Rede  
157 Municipal no ano de 2018. Em 13 de dezembro de 2022, a Câmara de Planejamento, Legislação e  
158 Normas concluiu pelo Parecer Favorável da Matriz Curricular de Duque de Caxias- 1ª versão-2022  
159 (Anexo II). Em 29 de dezembro de 2022, a Secretária Municipal de Educação de Duque de Caxias  
160 expediu a Portaria SME/GS No 101 de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a publicação da  
161 Matriz Curricular de Duque de Caxias, 1ª Versão - 2022, alinhada à BNCC (Anexo IV). Sem mais  
162 para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração. Atenciosamente, Jorge de  
163 Almeida Franco - Presidente do CACS-FUNDEB. A Secretária Executiva Frida Martins esclareceu  
164 que devido o curto prazo de tempo para a resposta, tendo em vista que os documentos anexados  
165 também já tinham sido aprovados pelo Conselho Municipal de Educação, já que os temas solicitados  
166 são pertinentes a este colegiado, a discussão do tema não foi levada ao Conselho, sendo dada ciência  
167 na 5ª Reunião Ordinária. A Conselheira Maria Cândida solicitou que se faça uma reiteração ao  
168 Ministério Público informando que a resposta dada foi feita pelo presidente Jorge de Almeida, sem a  
169 consulta do Conselho e que incluía a informação da Lei 3254, de 30 de junho de 2022, que altera as

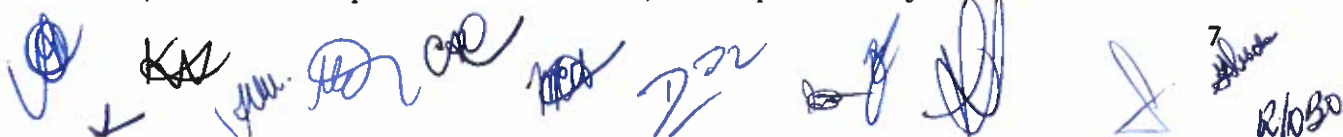
The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in blue ink. From left to right, there is a signature that appears to be 'Jorge de Almeida Franco', followed by several other initials and signatures, including one that looks like 'Frida Martins' and another that is partially legible as 'Maria Cândida'. The signatures are somewhat stylized and overlapping.

170 regras da Consulta Pública ao Gestor Escolar sem consultar a Comissão Eleitoral Geral. A  
171 Conselheira Carla de Andrade requereu a Secretária Executiva, que em uma próxima ocasião, solicite  
172 ao Ministério Público prorrogação de prazo, dando oportunidade para que o Conselho se reúna e  
173 possa assim tomar ciência e juntos redigir a resposta. **3. Ofício nº 17/2023/CACS-FUNDEB/DC, de**  
174 **26/09/2023** - Reitera o Ofício nº13/2023-FUNDEB/DC a solicitação de detalhamento dos serviços  
175 prestados às Unidades Escolares pelas empresas terceirizadas. **3.1 - Processo 010/003346/2023 SME**  
176 **- de 27/09/2023** - Reiteração do Ofício nº13/2023-FUNDEB/DC. **3.2 - Ofício nº 22/2023/CACS-**  
177 **FUNDEB/DC – de 24/11/2023** – Reiteração do Memorando nº 20/2023-CAT/SME com a  
178 solicitação da listagem nominal de funcionários das Empresas Gaia e Desá lotados nas Unidades  
179 Escolares. **3.3 - Memorando nº 21/2023-CAT/SME – de 28/11/23** – Informa a listagem nominal  
180 dos terceirizados das Empresas Gaia e Desá, lotados nas Unidades Escolares. **3.4 – Ofícios nº**  
181 **25/2023/CACS-FUNDEB/DC – 04/12/2023** – Reiteração do Memorando nº 21/2023-CAT/SME –  
182 de 28/11/23 – Informa a listagem nominal dos terceirizados das Empresas Gaia e Desá, lotados nas  
183 Unidades Escolares. **3.5 – Memorando nº 22/2023-CAT/SME-12/12/23** – Informa a listagem  
184 nominal dos terceirizados das Empresas Gaia Service Tech Tecnologia e Serviços LTDA e De Sá  
185 Serviços LTDA, lotados na Sede da SME. A Secretária Executiva Frida Martins esclareceu que o  
186 Processo 010/003346/2023 SME encontra-se em tramitação e algumas solicitações ainda não  
187 chegaram ao setor. A Conselheira Carla de Andrade solicitou esclarecimentos sobre as Instituições  
188 Associação Pestalozzi de Duque de Caxias e Fundação Jesus de Nazaré, referente a receber prestação  
189 de serviço de servidores e funcionários terceirizados que são pagos com recurso do Fundeb. Caso  
190 exista um convênio ou contrato firmado entre as instituições, que seja apresentado a este Conselho na  
191 próxima reunião ordinária. A Conselheira Maria Cândida relatou ao Conselho a respeito da  
192 quantidade de computadores alugados, sendo que na Secretaria Municipal de Educação tem a  
193 Coordenadoria de Suprimentos, Suporte e Desenvolvimento Tecnológico, que justamente faz a  
194 manutenção dos computadores. Que se de fato há a necessidade de alugar as máquinas. Reafirmou  
195 que quando teve acesso a listagem da quantidade de funcionários da Gaia e da Desá, lotados nas  
196 Unidades Escolares, observou que na escola que trabalha constava um (1) funcionário a mais na  
197 Empresa Gaia e como ela questionou, lotaram mais dois (2) funcionários, sendo um (1) da Empresas  
198 Gaia Service Tech Tecnologia e Serviços LTDA e De Sá Serviços LTDA. E a sua preocupação é que  
199 a Empresa Gaia é a que mais recebe verba. O Conselheiro Alcimar Targino sugeriu pedir mais  
200 informações a respeito do contrato das Empresas WP Sistemas Reprográficos e Impressão LTDA e  
201 CHADA Comércio e Serviços LTDA, constando os valores pagos por cada computador e impressora  
202 respectivamente, com a justificativa para a locação dos mesmos. A Conselheira Ana Paula reiterou a  
203 praticidade da locação das impressoras, que nunca teve problemas com a empresa que presta serviço,  
204 que sempre foi atendida e utiliza bastante na Unidade Escolar que atua como Diretora. Relatou que a



6

205 manutenção desses equipamentos é caríssima e não tem como sustentar a demanda que surgem  
206 conforme o uso. A Conselheira Carla de Andrade deu exemplo da Unidade Escolar em que trabalha  
207 No início do ano de 2023, foram quase três (3) meses com as máquinas quebradas, tendo sido  
208 solicitado à manutenção. Os professores do 2º segmento recusaram a fechar as notas do 1º Bimestre,  
209 devido à falta da impressão das provas. A Diretora solicitou aos professores que passassem as provas  
210 no quadro. Destacou a situação das professoras da Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental  
211 que com muitas dificuldades passavam suas atividades, pois necessitavam imprimi-las. A  
212 manutenção enviava o técnico que consertava a máquina, quando a mesma estava fria funcionava e  
213 quando esquentava parava de funcionar. A Unidade Escolar é de três turnos, e o terceiro turno  
214 sempre foi o mais prejudicado devido à instabilidade de funcionamento da impressora. O  
215 Conselheiro Alcimar Targino argumentou com o Conselho a importância de obter essas informações,  
216 pois faz parte da função deste Conselho analisar, controlar, fiscalizar e requisitar documentos. A  
217 Conselheira Fabiana de Oliveira perguntou a respeito dos crachás para as visitas nas Unidades  
218 Escolares, se já foram solicitados. A Secretária Executiva Frida Martins informou que solicitou os  
219 crachás através do Ofício nº: 24/2023/CACS-FUNDEB/DC de 01 de dezembro de 2023. **4. Ofício nº**  
220 **18/2023/CACS-FUNDEB/DC, de 26/09/2023** - Solicita esclarecimentos acerca da denúncia  
221 realizada pelos Conselheiros representantes do SEPE. Cumprimentando-os cordial e respeitosamente,  
222 o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da  
223 Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB/DC, no âmbito de  
224 suas competências e de acordo com a deliberação ocorrida na 5ª Reunião Ordinária, do dia  
225 14/09/2023 vem, através deste, solicitar esclarecimentos sobre a denúncia feita pelos Conselheiros  
226 representantes do SEPE Sindicato dos Profissionais de Educação/DC relacionada ao não  
227 cumprimento das exigências da verificação preliminar do disposto no § 4º do art. 13 da Lei no  
228 14.113/20, conforme documento anexo. Esta solicitação foi feita pelo Conselheiro Filipo Tardim e a  
229 resposta consta no Ofícios nº 2524/2023/GS/SME de 03 de outubro de 2023. Cumprimentando o  
230 cordial e respeitosamente, venho pelo presente em atenção a solicitação do ofício supracitado,  
231 informar que à respeito da denúncia feita pelos Conselheiros representantes do SEPE - Sindicato dos  
232 Profissionais de Educação/DC -, relacionada ao não cumprimento das exigências da verificação  
233 preliminar do disposto no art. 13 § 4º da Lei no 14.113/2020, deve ser solicitada a Contadoria Geral  
234 do Município por tratar se de MSC - Matriz de Encerramento de Saldos Contábeis -, esclarecendo  
235 que às fls. 06 consta ofício 2298/2023/GS/SME, onde é formalizado o assunto junto à Secretaria  
236 Municipal de Fazenda informando que o Município de Duque de Caxias possuía pendências para  
237 habilitar a complementação do VAAT/FUNDEB, podendo ficar sem recurso no ano de 2024, e que  
238 o prazo para tal intento seria até o dia 30/08/2023. Salienta-se, que, como medida que se impõe, esta  
239 Secretaria, através do Departamento Financeiro, fez requerimento junto à Secretaria do Tesouro



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left, several smaller ones in the middle, and a signature with the number '7' and 'R/1030' on the right.

240 Nacional (chamado CH202324158) solicitando esclarecimentos quanto a validação e homologação  
241 do Balanço Anual (DCA - 2022), que informou a complementação do VAAT se refere à Matriz  
242 de Encerramento de Saldos Contábeis - MSC e que a retificação do Balanço anual (DCA) não corrige  
243 os erros encontrados na MSC, sendo relatórios distintos, salientando, ainda, se necessário consultar  
244 Contador Geral do Município e o Sincofi para saber a diferença entre eles, afirmando que, o  
245 Município de Duque de Caxias - RJ, enviou a MSC de Encerramento com as receitas líquidas  
246 negativas, não corrigindo o relatório que estava com erros dentro do prazo da legislação vigente,  
247 sendo o resultado já divulgado no site do Sincofi. Sem mais, agradecemos e nos colocamos a  
248 disposição para dirimir eventuais dúvidas, aproveitando a oportunidade para reiterar protestos de  
249 elevada estima e distinta consideração. Após leitura, a Conselheira Maria Cândida mencionou que,  
250 segundo análise do site do Tesouro Nacional, o Município de Duque de Caxias enviou a MSC de  
251 Encerramento com as receitas líquidas negativas, ou seja, o município não corrigiu o relatório que  
252 estava com erros dentro do prazo exigido pela legislação e conforme § 4º do art. 13 da Lei no  
253 14.113/20, somente são habilitados a receber a complementação do VAAT/FUNDEB, os entes que  
254 disponibilizarem as informações e os dados contábeis, orçamentários e fiscais, nos termos do art.163ª  
255 da Constituição Federal e art. 38 da lei. Parágrafo 5, para fins de apuração de valores descritos no §  
256 2 caput do art. 15 desta lei, serão considerados os dados contábeis, orçamentários e fiscais de que  
257 trata o parágrafo 4º deste art, que forem encaminhados pelos entes até o dia 30/04 do exercício  
258 posterior ao exercício que se refere aos dados enviados. Ou seja, o município está perdendo a verba  
259 do VAAT, porque não fez a prestação de contas dentro do prazo previsto e para o próximo ano, o  
260 município irá receber menos dinheiro do FUNDEB porque não foi feito as prestações e a entrega de  
261 documentos exigidos. Esta denúncia foi feita por Deputados Estaduais da Alerj e foi confirmada pelo  
262 documento apresentado. Importante lembrar que não tem reajuste salarial por mais de sete (7) anos,  
263 porque o município alega não ter verba. A Conselheira Maria Cândida solicita ao Conselho o  
264 encaminhamento ao Ministério Público sobre a apuração da negligência da falta de prestação de  
265 contas do VAAT. O Conselheiro Alcimar Targino explica que a função do Conselho é cuidar do  
266 amparo do uso correto da verba do Fundeb na questão do aprendizado e planejamento dos alunos da  
267 rede municipal e se há perda de receita, de onde vai sair esta receita? Já que a Prefeitura Municipal  
268 de Duque de Caxias argumenta não ter dinheiro. É importante responsabilizar a quem de direito.  
269 Acrescentando no Ofício que será enviada ao Ministério Público, a resposta do Secretário Municipal  
270 de Fazenda ou do Secretário Municipal de Governo, pois são os mesmos que deverão fazer a  
271 quitação, conforme a documentação. O Conselho aprovou a proposta. **6. O Conselho tomou ciência**  
272 **dos documentos a seguir: 6. Ofício nº 21/2023 FME, de 04/10/2023 - Solicita indicação de**  
273 **representantes para compor a Comissão Organizadora junto ao FME à Conferência de Educação -**  
274 **Etapa Municipal CONAEE 2024. 6.1 – Ofícios nº 20/2023/CACS-FUNDEB/DC, de 16/10/2023 -**



8  
R/1030



275 Resposta ao Ofício nº21/2023/FME (recebido em 04/10/23). Informa a indicação de dois  
276 representantes para compor a Comissão Organizadora junto ao FME, à Conferência de Educação –  
277 Etapa Municipal CONAEE 2024. **7. Ofício nº 21/2023/CACS-FUNDEB/DC, de 13/11/2023 -**  
278 Convite de participação da 6ª Reunião Ordinária para o Diretor do Departamento de Planejamento,  
279 Controle e Finanças, João Mellen. **III – Terceirizados que não recebem seus salários no 5º dia útil**  
280 **como previsto em lei, já que são pagos pela verba do FUNDEB.** Pauta solicitada pela Conselheira  
281 Carla de Andrade, que descreveu as datas de pagamentos dos funcionários terceirizados, que são  
282 contratados pela Empresa Gaia Service Tech Tecnologia Serviços Ltda que a partir do mês de  
283 Fevereiro de 2023 passou a ser paga com a verba do fundo. Conforme a seguir: Mês de fevereiro,  
284 pagou os funcionários em 22/03/23; Mês de março, pagou os funcionários em 18/04/23; Mês de abril,  
285 pagou os funcionários em 13/05/23; Mês de maio, pagou os funcionários em 14/06/23; Mês de junho,  
286 pagou os funcionários em 17/07/23; Mês de julho, pagou os funcionários em 17/08/23; Mês de  
287 agosto, pagou os funcionários em 19/09/23; Mês de setembro, pagou os funcionários em 19/10/23;  
288 Mês de outubro, pagou os funcionários em 22/11/23; A Conselheira Carla de Andrade pontuou que  
289 os atrasos no pagamento são sistemáticos e constantes e fere a CLT, que vale em todo território  
290 nacional. A Empresa não respeita as leis trabalhistas, onde o trabalhador tem direito de receber o seu  
291 salário até o 5º dia útil do mês subsequente. A Empresa De Sá Serviços Ltda, nos últimos 03 meses  
292 começou a atrasar os pagamentos dos funcionários sistematicamente, ultrapassando o 5º dia útil e  
293 duas (2) cestas básicas não entregues. O questionamento é se a legislação permite que se pague com  
294 a verba do Fundeb a empresas que não respeitam as leis trabalhistas do país? A Conselheira Carla de  
295 Andrade sugeriu dois encaminhamentos: o primeiro é que o Conselho busque na legislação se a verba  
296 do Fundeb pode ser empregada nestas empresas que não cumprem as leis trabalhistas do país. E o  
297 segundo encaminhamento é solicitar a participação dos fiscais de contrato das empresas citadas, para  
298 estar presentes na próxima Reunião Ordinária para explicar, o porquê isso acontece, já que a verba do  
299 Fundeb é regular. O Conselheiro Alcimar Targino explicou que não é necessário denúncia para que o  
300 Conselho possa se manifestar. A manifestação que se pode fazer é solicitar a presença dos fiscais de  
301 contrato na próxima reunião. O segundo ponto, com as documentações devidas, com o apontamento  
302 de glosagem de notas, verificar as datas que a Secretaria Municipal de Fazenda repassa para as  
303 Empresas o pagamento. Assim, verifica-se onde está o erro. A Conselheira Maria Cândida sugeriu  
304 que na próxima reunião ordinária o horário seja ampliado para 13h às 17h, devido a pauta estar  
305 extensa e por conta da aprovação do 6º bimestre de 2023 (novembro e dezembro). O Conselho  
306 aprovou a sugestão. A Conselheira Fabiana de Oliveira solicitou que seja disponibilizado dois (2)  
307 carros para buscar os conselheiros em suas residências, pois devido as rotas serem distantes , os  
308 Conselheiros acabam ficando muito tempo dentro do veículo. A Secretaria Executiva Frida Martins  
309 informou aos Conselheiros que solicita ao Cotran – Coordenadoria de Transporte Educacional –

 9  
R/10/30

310 Equipe da SME – dois (2) veículos para buscar os Conselheiros, inclusive informa a rota que cada  
311 carro precisa fazer. Porém a demanda do final de ano é muito grande e nas duas últimas reuniões  
312 extraordinárias do Conselho, só conseguiu disponibilizar somente um (1) veículo. A Vice-Presidente  
313 Ana Paula da Silva agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião. Nada mais havendo  
314 a tratar, eu Frida Martins, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim e pelos conselheiros após  
315 sua aprovação.

316 Frida Martins Teixeira de Lima Frida M.T. de Lima

317 Alcimar Targino da Silva \_\_\_\_\_

318 Ana Paula da Silva Lage Cavalcante Ana Paula da S. Cavalcante

319 Carla de Andrade Couto Carla de Andrade Couto

320 Dárcio Otaviano Ranauro Dárcio Otaviano Ranauro

321 Fabiana de Oliveira Souza Fabiana de O. Souza

322 Karen Lorrane Nery da Silva Karen Lorrane Nery da Silva

323 Maria Cândida da Silva Almeida Maria Cândida da Silva Almeida

324 Maria das Graças de Souza Bezerrada Costa \_\_\_\_\_

325 Miriam de França Miriam de França

326 Penélope Cavalcante Monteiro Penélope Cavalcante Monteiro

327 Roberta Lobo Pereira Roberta Lobo Pereira

328 Viviane Veiga Lippi Silva Viviane Veiga Lippi Silva